



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br

Aprovado com emenda

Em 08 / 02 / 17



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 09/2017 – protocolo nº 50/2017

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: “Abre Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 7.411.854,22”

RELATOR: Ver. Elton da Rocha

PARECER

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei nº 09/17, do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 50/17, que solicita autorização Legislativa para efetuar “*Abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 7.411.854,22*”

Toma tal iniciativa alicerçado no art. 96, inc. XXVII, letra “c”, cc art. 113 da Lei Orgânica do Município.

Visa o mesmo realizar abertura de crédito ao Orçamento do Poder Executivo, para Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Habitação e Saneamento, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, (FUMDECI) Fundo Municipal de Desenvolvimento do Comércio e da Indústria, Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal de Segurança e trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, Fundo Municipal de Desporto.

Servirá como fonte de recursos a dotação existente, Procuradoria Geral do Município, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho (FUMDECI) Fundo Municipal de Desenvolvimento do Comércio e da Indústria, Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Fundo Municipal de Desporto, Secretaria Municipal de Transportes, conforme demonstrado nos comprovantes de saldo, comprovantes de aporte e superávits financeiros anexos ao Projeto.

Salienta-se no entanto, que tal procedimento veio homologado pelos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



Conselhos Municipais de Assistência Social, Habitação e Saúde.

Por meio do protocolo 65/2017/LEG, foi apresentado ao referido projeto, emenda de autoria do Relator que visa suprimir R\$ 221.000,00 referente a manutenção do prédio do Instituto Federal Farroupilha. Justifica o proponente ser desnecessária esta dotação tendo em vista que houve doação de área pelo município.

Diante da premente necessidade, o parecer é favorável a aprovação do presente projeto de Lei com a emenda apresentada.

Sala das Comissões, em de fevereiro de 2017.

VOTO:
DE ACORDO:


Ver. Elton da Rocha
Relator

CONTRÁRIO: